

PORTARIA Nº 016/2018

São José do Divino (PI), 30 DE JULHO DE 2018

**CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO,
PARA TRATAMENTO DE INTERESSES
PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO, Psicopedagoga, Matrícula-0480, para tratar de interesses particulares.

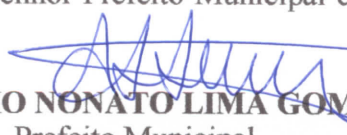
Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 06/08/2018 a 06/08/2019, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

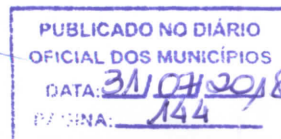
Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

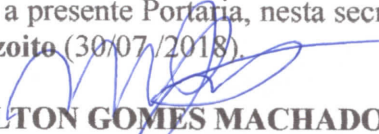
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de julho de 2018.


ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-



Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos **trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018).**


MILTON GOMES MACHADO
- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ: 06.553.846/0001-35
Adm.: O povo em primeiro lugar



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522-111/0001-45 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 137, DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$191.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				191.890,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0003.2003.0000	3.3.90.30.00	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	001	100 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
57	04.131.0004.2013.0000	3.3.90.39.00	ASSINATURAS DE REVISTAS, JORNAIS E INFORMATIVOS	5.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
02	03	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
80	12.361.0012.2021.0000	3.3.90.14.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	001	100 000	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
67	12.361.0012.2021.0000	3.3.90.39.00	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.890,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
92	12.361.0012.2023.0000	3.3.90.36.00	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
534	12.361.0012.2020.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
	120	210 001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 120 02
			Transferências de Convênios - Educação	
			EDUCAÇÃO - Convênios	
02	03	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
535	12.361.0012.2020.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	5.000,00
	120	210 001	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 120 02
			Transferências de Convênios - Educação	
			EDUCAÇÃO - Convênios	
02	03	02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
149	12.365.0012.2003.0000	3.1.90.13.00	ENCARGO COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO-ENSINO INF	21.000,00
	110	240 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 110 02
			Transferências do FUNDEB - Controle Unificado	
			FUNDEB - Outros	
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
184	10.301.0010.2034.0000	3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.000,00
	210	300 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 03
			Transferências de Recursos do SUS	
			Saúde	
185	10.301.0010.2034.0000	3.3.90.36.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	5.000,00
	210	300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 210 03
			Transferências de Recursos do SUS	
			Saúde	
186	10.301.0010.2034.0000	3.3.90.39.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	20.000,00
	210	300 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 03
			Transferências de Recursos do SUS	
			Saúde	
202	16.301.0010.2047.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	15.000,00
	210	300 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 210 03
			Transferências de Recursos do SUS	
			Saúde	
02	06	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
286	20.605.0013.2084.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO E INCENTIVO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	2.000,00
	001	100 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00
			Recursos Ordinários	
			Geral	
02	07	00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS	

Art. 2º - CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOANA MARIA DA COSTA BRITO**, MATRÍCULA 043/1986, PIS/PASEP 1.702.655.135-1, RG. 12.119.537-5, SSP/SP, CPF 373.298.803-10, ocupante do cargo de PROFESSORA do Quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Julião, Estado do Piauí, com amparo nas regras de transição do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Os proventos iniciais de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante legislação referida no item anterior, são integrais e correspondem a 100% de sua última remuneração na ativa, e paridade com os servidores ativos por ocasião dos reajustes de seus benefícios.

MEMÓRIA DO CÁLCULO

A - Salário base (Lei Municipal nº 516, de 15/02/2018)R\$ 1.289,07
B - Adicional Tempo de Serviço (Lei Municipal nº 149, de 28/09/1985).....R\$ 386,72
C - Cálculo dos Proventos (A + B), conforme art. 40, § 1º da CF.....R\$ 1.675,79
D - Valor dos proventos de aposentadoria.....R\$ 1.675,79

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo à 01 de março de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2018, de 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Julião, Estado do Piauí, 17 de julho de 2018.

JONAS BEZERRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 44245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PORTARIA Nº 016/2018

São José do Divino (PI), 30 DE JULHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções para tratar de assuntos de interesses particulares;

Considerando o que preceitua o Art. 77, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO, Psicopedagoga, Matrícula-0480, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 06/08/2018 a 06/08/2019, conforme previsto no Art. 77 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 30 de julho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018).

Milton Gomes Machado

- Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças-

(Continua na próxima página)